

DECRETO Nº 89/2017
De 25 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO
DIA 28/04/2017 (SEXTA-FEIRA), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho do dia 28 de Abril (sexta-feira) do ano em curso, em razão da Paralisação Geral do Dia 28/04/2017, em desfavor da PEC nº 287/2016 (Reforma da Previdência), PEC Nº 300/2016 (Reforma Trabalhista), PL 4302/98 (Terceirização). Onde os Sindicatos SINTESE e SIMPOF, também irão aderir a essa Greve Geral do dia acima citado.

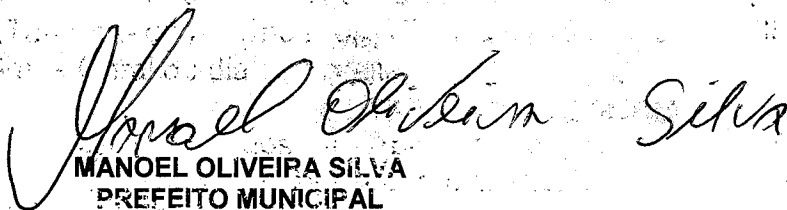
Art. 2º - Ficam excluídos da Aplicação do Art. 1º, os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabi (SE), em 25 de Abril de 2017.


MANOEL OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL